



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII)

1. OBJETO:

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALATRES DIVERSOS PARA ATENDER O HOSPITAL VETERINÁRIO-UEL E HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA, conforme especificações da planilha abaixo:

Seq.	Cód. SICOR	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	5978	Cód.GMS: 6510.19374 Cód. CATMAT: 429994 Unid. Padrão: UNIDADE AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL CALIBRE 18.G X 3.1/4 Material: tubo de aço inoxidável tipo 304 (NBR. 5601) Características adicionais: formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de aspereza e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, possuir rigidez compatível ao uso e ser siliconizada. Canhão constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer), proporcionando encaixe perfeito de condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção, a fixação e vedação ao canhão deve ser perfeita e segura, sem causar vazamentos, possuir rigidez compatível ao uso. Apresentar coloração segundo Normas Brasileiras de Registros (NBR.) 9259/86. Protetor maleável, em polipropileno, estéril. Embalagem: individualmente em material impermeável	220	70,85	15.587,00

		contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade. Apresentação: unitário. Exigências aplicadas ao item: fabricante; licença sanitária em vigência; marca; registro ANVISA/MS			
2	43884	Cód.GMS: 6511.19066 Cód. CATMAT: 0437178 Unid. Padrão: PECA CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N°. 20, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ATENDENDO A NR32	700	2,00	1.400,00
3	43885	Cód.GMS: 6511.18999 Cód. CATMAT: 0437179 Unid. Padrão: PECA CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N°. 22, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ATENDENDO A NR32	11.000	1,84	20.240,00
4	43886	Cód.GMS: 6511.34381 Cód. CATMAT: 0437180 Unid. Padrão: PECA CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N°. 24, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ATENDENDO A NR32	1.400	2,31	3.234,00
5	40972	Cód.GMS: 6511.33909 Cód. CATMAT: 0437170 Unid. Padrão: UNIDADE DISPOSITIVO DESCARTÁVEL DE ACESSO VENOSO PERIFÉRICO ,CALIBRE 21.G DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DO OBJETO Especificação geral: dispositivo para acesso venoso periférico descartável. Agulha: constituída em aço inóx, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão. Possuir rigidez compatível ao uso e ser siliconizada. A fixação e vedação ao canhão deve ser perfeita e segura. Protetor: constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado. Ter perfeita adaptação à asa da empunhadura e total proteção à agulha. Possuir rigidez compatível ao uso. Asas de empunhadura e fixação: devem ser amplas, leves, flexíveis com textura em alto relevo para facilitar o manuseio. Tubo extensor: vinílico, transparente, de parede fina, com diâmetro interno maior para assegurar fluxo sanguíneo adequado. Flexibilidade apropriada para evitar colabamento. Extremidade distal com tampa tipo rosca e conector tipo fêmea luer lock. Esterilização: esterilizado individualmente, em invólucro apropriado, filme plástico papel grau cirúrgico, com garantia da qualidade do processo de	80	0,85	68,00

		esterilização. Embalagem: embalada unitariamente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega.			
6	10185	Cód.GMS: 6510.5937 Cód. CATMAT: 0373538 Unid. Padrão: UNIDADE EPI, ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRILICO TRANSPARENTE. Óculos de proteção em acrílico transparente e translúcido, para segurança do trabalho, transparente, possibilitar visão panorâmica (ampliada de 180°) e sobreposição em óculos.	110	6,50	715,00
7	42865	Cód.GMS: 6510.79724 Cód. CATMAT: 609794 Unid. Padrão: UNIDADE EQUIPO PARA USO EM IRRIGAÇÃO VESICAL CONTÍNUA, NO TRANS-OPERATÓRIO DE PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS E GINECOLÓGICOS. Tubo em PVC transparente, flexível em toda sua extensão, com apresentação em 2 vias e no mínimo 2,50m de comprimento; ponta perfurante lisa e com perfeito ajuste na ampola do frasco da solução, evitando vazamentos e rachaduras; uma pinça rolete (roldana) em cada via; conexão compatível com cistoscópio marca STORZ e OLYMPUS; copo gotejador em cada via, com orifício para macrogotejamento correspondente a 1ml = 20 gotas e que ofereça precisão na infusão da solução; embalado individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega.	55	14,98	823,90
8	42871	Cód.GMS: 6510.24451 Cód. CATMAT: 0459736 Unid. Padrão: UNIDADE EXTENSOR DE EQUIPO EM PVC RÍGIDO, MEDIDA 10FR, 120CM COM 3,0 X 2,9MM, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM CONECTOR LUER LOCK/FÊMEA EM UMA EXTREMIDADE E LUER LOCK/MACHO ROTATIVA EM OUTRA EXTREMIDADE. Esterilizado individualmente, em invólucro apropriado, com garantia da qualidade do processo de esterilização, embalada unitariamente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega.	4.350	2,07	9.004,50
9	42870	Cód.GMS: 6510.19000 Cód. CATMAT: 0459685 Unid. Padrão: UNIDADE EXTENSOR DE EQUIPO EM PVC RÍGIDO, MEDIDA 10FR, 20CM COM 3,0 X 2,9MM, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICO,	300	1,22	366,00

		APIROGÊNICO, COM CONECTOR LUER LOCK/FÊMEA EM UMA EXTREMIDADE E LUER LOK/MACHO ROTATIVA EM OUTRA EXTREMIDADE. Esterilizado individualmente, em invólucro apropriado, com garantia da qualidade do processo de esterilização, embalada unitariamente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega.			
10	53865	Cód.GMS: 6510.79747 Cód. CATMAT: 487195 Unid. Padrão: ENVELOPE FIO DE SUTURA; ABSORVÍVEL; DE ORIGEM SINTÉTICA; 5-0; COMPOSTO DE POLYDIOXANONA; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Tamanho e símbolo da agulha desenhados em tamanho real e visíveis na embalagem; * Com duas agulhas de ½ círculo, cilíndrica, medindo 1,3cm de comprimento; * Envelope com um fio de 65 a 75cm de comprimento, monofilamentar, violeta; * Cor do fio, data de fabricação, validade da esterilização, lote, número do registro na ANVISA impressos e visíveis na embalagem;	72	19,39	1.396,08
11	42525	Cód.GMS: 6510.79779 Cód. CATMAT: 0437295 Unid. Padrão: KIT KIT PARA INFUSÃO VENOSA CENTRAL COM DUAS VIAS INDEPENDENTES - 05 A 06 FR. KIT para infusão venosa central com duas vias independentes, catéter de poliuretano radiopaco, demarcado em cm, flexível, catéter diâmetro externo de 1,6/1,7mm, 05FR a 06 FR, 20 a 25cm de comprimento; Fio guia metálico em "J" de 60/70cm de grande flexibilidade e acoplado dentro do dispensador; com elemento auxiliar de introdução ergonomicamente conformado; Agulha valvulada de aço inoxidável (impede extravasamento de sangue) com bisel trifacetado e biangulado.	25	176,15	4.403,75
12	4975	Cód.GMS: 6510.698 Cód. CATMAT: 0269893 Unid. Padrão: CAIXA LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERILIZADA, TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE, TEXTURA E ESPESSURA UNIFORMES, LÁTEX REGULAR, COM PUNHO DE 07 A 10CM. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	7.900	19,52	154.208,00
13	40483	Cód.GMS: 6510.19259 Cód. CATMAT: 0281598 Unid. Padrão: ENVELOPE POLIPROPILENO AZUL 6-0 2 AG DEL 3/8 CIRC CIL 1,3CM 1 FIO 75CM Fio de sutura	96	26,20	2.515,20

		não absorvível, de origem sintética, composto por um estereoisômero cristalino isotático de polipropileno, 6-0, com duas agulhas delicadas (cardiovascular) de 3/8 círculo, cilíndrica, medindo 1,3cm de comprimento, com tamanho e símbolo da agulha desenhados em tamanho real e visíveis no envelope interno. Envelope com um fio de 70 a 80cm de comprimento, azul, embalados individualmente em embalagem de papel grau cirúrgico, esterilizado em Óxido de Etileno, com data de fabricação, validade da esterilização, lote, registro na ANVISA impressos e visíveis no envelope externo e/ou interno.			
14	47294	Cód.GMS: 6510.8482 Cód. CATMAT: 439663 Unid. Padrão: UNIDADE SERINGA DESCARTÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA; DE 1ML; COM AGULHA; COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Capacidade de 100 unidades de insulina; * Com agulha soldada (fixa) de 13mm de comprimento x 0,33mm de diâmetro (29G x 1/2"), sem espaço morto; * Com dispositivo de segurança atendendo a NR32; * Estéril; * Embalada individualmente; * Possuir registro do Ministério da Saúde.	11.900	1,14	13.566,00
15	2586	Cód.GMS: 6510.79789 Cód. CATMAT: 0289969 Unid. Padrão: UNIDADE SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 08; COM VÁLVULA; NO MÍNIMO 48CM DE COMPRIMENTO; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Em polivinil maleável; * Siliconizada, atóxica; * A ponta deverá ser arredondada, atraumática, com orifícios permeáveis: um (01) na ponta e dois (02) nas laterais com intervalo mínimo de 01cm; * Esterilizada individualmente, sendo que a data da esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega; * Acondicionada em papel grau cirúrgico, em embalagem longa e unitária contendo: nome, tamanho, data e validade da esterilização, lote e número do registro no Ministério da Saúde;	3.000	0,93	2.790,00
16	27746	Cód.GMS: 6510.9593 Cód. CATMAT: 0438981 Unid. Padrão: UNIDADE SONDA GÁSTRICA DESCARTÁVEL Nº 06 Sonda gástrica modelo levine, descartável, confeccionada em polivinil transparente (PVC) com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, maleável, atóxica, com tampa fixa, com encaixe perfeito e adaptável à seringa comprimento de	70	0,98	68,60

		100cm, ponta proximal arredondada e aberta, furos alternados nas laterais, número 6, estéril, embalada individualmente.			
17	39407	Cód.GMS: 6510.79337 Cód. CATMAT: 0435998 Unid. Padrão: UNIDADE Sonda Vesical Foley Nº. 08, em Silicone, Duas Vias, Balão de 3CC Composição: em silicone Finalidade de uso: coleta de urina Características adicionais: ponta deverá ser arredondada, atraumática, com dois (02) orifícios permeáveis; Com válvula de segurança eficaz e balão resistente com parede delgada, formato arredondado. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega. Possuir identificação da marca, numeração e volume do balão em sua extremidade distal; Apresentação: aproximadamente 40cm de comprimento Embalagem: unitária em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização, com dados de identificação, data da esterilização, número do lote, Registro no MS. Exigências aplicadas ao item: fabricante; licença sanitária em vigência; marca; registro ANVISA/MS.	30	11,70	351,00

1.1.1 Parcelamento do Objeto

1.1.1.1 O objeto da presente contratação é dividido em lote(s) contendo 01 (um) item cada.

1.1.1.2 Os itens que compõem a presente Dispensa de Licitação serão divididos em lotes únicos, em observância à ampliação da competitividade, conforme determina o art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações técnicas dos itens encontram-se dispostas na descrição do objeto, no item 1.1 deste Termo de Referência.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 O(s) item(ns) objeto deste Termo de Referência possuem(m) padronização de acordo com o contido no GMS - Gestão de Materiais e Serviços do Estado do Paraná.

1.3.2 O Código GMS dos item(ns) poderá(ão) ser localizado(s) em seu(s) descritivo(s), constante da Tabela do item 1.1. deste Termo de Referência.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento será em etapa única, devendo a entrega ocorrer no prazo e local indicado no item 9 deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Requisição nº 23999/2025 (HU) - Trata-se de instrução para a instauração de procedimento de Dispensa de Licitação, com caráter de urgência, de itens de consumo diário, considerados imprescindíveis para a garantia de um tratamento seguro e adequado a diversas condições de saúde. A aquisição tem como objetivo suprir a demanda do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina (HU-UEL) por meio de contrato administrativo, pelo período estimado de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período. O Hospital Universitário de Londrina (HU-UEL) enfrenta uma demanda crescente por suprimentos médicos essenciais para a prestação de serviços de saúde de qualidade à população atendida, composta por pacientes internados, ambulatoriais e aqueles que necessitam de atendimento emergencial. A atual situação caracteriza-se por escassez de diversos materiais médico-hospitalares, comprometendo a capacidade de atendimento, a segurança dos procedimentos e o tratamento adequado dos pacientes. Essa deficiência de recursos afeta diretamente a qualidade do cuidado prestado, gerando atrasos em procedimentos, aumento de riscos para a saúde dos pacientes e sobrecarga na equipe médica e de enfermagem. A falta de insumos básicos compromete a capacidade operacional do HU-UEL, afetando sua missão de oferecer atendimento público de excelência. A resolução desta problemática é de fundamental importância para a manutenção dos padrões de qualidade e segurança do atendimento médico oferecido pelo HU-UEL, garantindo o direito à saúde da população de Londrina e região. A insuficiência de materiais impacta diretamente na eficácia dos tratamentos, podendo resultar em complicações para os pacientes, aumento de tempo de internação e custos adicionais com tratamentos de emergência. A falta desses itens também impacta negativamente a imagem e a credibilidade do HU-UEL, afetando a confiança da população no serviço público de saúde. A aquisição dos materiais se justifica pela necessidade de garantir a continuidade e o aperfeiçoamento dos serviços prestados, buscando a melhor assistência possível aos pacientes. A persistência da escassez de materiais médico-hospitalares no HU-UEL acarretará em sérios prejuízos à saúde pública. O risco de infecções hospitalares aumenta significativamente devido à falta de materiais adequados para procedimentos e à reutilização de equipamentos descartáveis. A impossibilidade de realizar procedimentos cirúrgicos e outros tratamentos essenciais resultará em agravamento do estado de saúde dos pacientes, potencialmente levando ao aumento da mortalidade e da morbidade. Além disso, a falta de recursos impactará a produtividade da equipe médica e de enfermagem, sobrecarregando os profissionais e comprometendo sua capacidade de trabalho. A situação também poderá gerar ações judiciais contra o hospital e a universidade, resultando em custos financeiros significativos para o Estado. Abaixo segue o histórico do item: 5978 - AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL CALIBRE 18.G X 3.1/4. Material constou no contrato 1283/2023, com validade até 22/11/2024. Resultou fracassada no PE 31/2024, e-protocolo 21.903.458-0. Sua última aquisição foi através da DL 447/2024 em 13/02/2025. Atualmente consta no PE 11/2025, e-protocolo 23.513.906-5 em fase inicial. 43885 - CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº. 22, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ATENDENDO A NR32. Material constou no contrato 1633/2023, com validade até 16/01/2025. Resultou fracassada no PE 3/2024, e-protocolo 21.903.413-0. Sua última aquisição foi através da DL 005/2025 em 24/03/2025. Atualmente consta no PE 10/2025, e-protocolo 23.513.853-0 em fase inicial. 10185 - EPI, ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRILICO TRANSPARENTE. Atualmente consta no PE 366/2024, e-protocolo 22.637.653-4 sem data de disputa. Sua última aquisição foi através da DL 131/2024 em 04/09/2024. 42865 - EQUIPO PARA USO EM IRRIGAÇÃO VESICAL CONTÍNUA, NO TRANS-OPERATÓRIO DE PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS E GINECOLÓGICOS. Material constou na Ata 04/2021, com validade até 25/01/2022. Resultou fracassado no PE 70/2024, e-protocolo 21.972.236-2. Sua última aquisição foi através da DL 447/20204 em 13/02/2025. Atualmente consta no PE 10/2025, e-protocolo 23.513.853-0 em fase inicial. 42871 - EXTENSOR DE EQUIPO EM PVC RÍGIDO, MEDIDA 10FR, 120CM COM 3,0 X 2,9MM, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM CONECTOR LUER LOCK/FÊMEA EM UMA EXTREMIDADE E LUER LOCK/MACHO ROTATIVA EM OUTRA EXTREMIDADE. Material constou no contrato 1460/2023, com validade até 05/12/2024 e sua última aquisição foi através do mesmo em 04/11/2024. Resultou fracassado no PE 70/2024, e-protocolo 21.972.236-2. Atualmente consta no PE 10/2025, e-protocolo 23.513.853-0 em fase inicial. 53865 - FIO DE SUTURA; ABSORVÍVEL; DE ORIGEM SINTÉTICA; 5-0; COMPOSTO DE POLYDIOXANONA. Material constou na Ata 128/2021, com validade até 29/11/2022. Resultou deserto no PE 67/2024, e-protocolo 21.968.433-9. Sua última aquisição foi através da DL 23/2024. Atualmente consta no PE 21/2025, e protocolo 23.707.063-1 em fase inicial. 42525 - KIT PARA INFUSÃO VENOSA CENTRAL COM DUAS

VIAS INDEPENDENTES - 05 A 06 FR. Material constou no contrato 381/2023, com validade até 03/05/2024. Resultou fracassado no PE 30/2024, e-protocolo 21.903.413-0. Sua última aquisição foi através da DL 33/2025 em 05/05/2025. Atualmente consta no PE 10/2025, e-protocolo 23.513.853-0 em fase inicial. 4975 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERILIZADA, TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE, TEXTURA E ESPESSURA UNIFORMES, LÁTEX REGULAR, COM PUNHO DE 07 A 10CM. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. Material constou no contrato 1174/2023, com validade até 20/11/2024 e sua última aquisição foi através do mesmo em 07/11/2024. Resultou fracassado no PE 33/2024, e-protocolo 21.903.489-0. Atualmente consta no PE 009/2025, e-protocolo 23.513.850-6 em fase inicial. 40483 - POLIPROPILENO AZUL 6-0 2 AG DEL 3/8 CIRC CIL 1,3CM 1 FIO 75CM. Material constou no contrato 875/2023, com validade até 13/11/2024. Resultou fracassado no PE 67/2024, e-protocolo 21.968.433-9. Sua última aquisição foi através da DL 005/2025 em 24/03/2025. Atualmente consta no PE 21/2025, e-protocolo 23.707.063-1 em fase inicial. 47294 - SERINGA DESCARTÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA; DE 1ML; COM AGULHA; COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE. Material constou no contrato 1207/2022 com validade até 21/11/2023 e sua última compra foi através do mesmo contrato. Resultou deserto no PE 71/2024, e-protocolo 21.972.278-8. Atualmente consta no PE 10/2025, e-protocolo 23.513.853-0 em fase inicial. 2586 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 08; COM VÁLVULA; NO MÍNIMO 48CM DE COMPRIMENTO. Material constou no contrato 594/2023, com validade até 28/05/2024. Resultou fracassado no PE 61/2024, e-protocolo 21.967.367-1. Sua última aquisição foi através da DL 33/2025 em 1205/05/2025. Atualmente consta no PE 33/2025, e-protocolo 23.832.742-3 em fase inicial. 27746 - SONDA GÁSTRICA DESCARTÁVEL Nº 06. Material constou no contrato 596/2023, com validade até 28/05/2024. Resultou fracassado no PE 61/2024, e-protocolo 21.967.367-1. Sua última aquisição foi através da DL 005/2025 em 24/03/2025. Atualmente consta no PE 33/2025, e-protocolo 23.832.742-3 em fase inicial. 39407 - SONDA VESICAL FOLEY Nº. 08, EM SILICONE, DUAS VIAS, BALÃO DE 3CC. Material constou no contrato 1442/2023 com validade até 04/12/2024. Resultou fracassado no PE 61/2024, e-protocolo 21.967.367-1. Sua última aquisição foi através da DL 315/2024 em 27/11/2024. Atualmente consta no PE 33/2025, e-protocolo 23.832.742-3 em fase inicial.

2.1 Requisição nº 6878/2025 (HV) - Os itens descritos são essenciais para o manejo clínico e cirúrgico em pacientes veterinários que são atendidos no Hospital Escola. A ausência desses materiais compromete o atendimento, colocando em risco a saúde dos animais e a continuidade das atividades acadêmicas e assistenciais, o que prejudica o interesse público e acadêmico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Requisição nº 23999/2025 (HU) - Fornecimento: Diante de uma situação emergencial, a aquisição imediata foi identificada como a solução mais adequada e vantajosa para atender às necessidades do Hospital, pois permite a reposição ágil dos materiais essenciais ao tratamento de pacientes, reduzindo significativamente o risco de desabastecimento. Nos casos de urgência, os trâmites convencionais de contratação tornam-se incompatíveis com o tempo de resposta exigido, sendo necessária uma solução que proporcione efetividade e celeridade. Essa modalidade de contratação apresenta ainda as seguintes vantagens: Redução significativa de prazos, permitindo o atendimento célere da demanda; Prevenção da ruptura de estoque. Alternativas como o fornecimento continuado não se mostram adequadas ao cenário emergencial, pois exigem processos mais complexos e demorados, inviáveis quando o tempo é um fator crítico. Dessa forma, a aquisição imediata se configura como a alternativa mais eficaz sob os aspectos técnico e econômico, garantindo a continuidade da assistência e resguardando o interesse público, conforme previsto na legislação vigente.

3.1 Requisição nº 6878/2025 (HV) - Outros: Em razão da desnecessidade de compatibilidade técnica e/ou economia de escala, não se faz necessário o agrupamento de itens em um mesmo lote.

4. PESQUISA DE PREÇOS:

4.1 O valor da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado;

4.1.1 Para aferição do previsto no art. 23 de lei 14.133 de 2021, a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o previsto no art. 368 e seguintes do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

VI - os preços de tabelas oficiais.

4.2 A justificativa quanto à utilização dos parâmetros citados consta no documento "Justificativas Obrigatórias" inseridos no caderno de instrução desse procedimento de contratação, processo e protocolo nº 24.191.275-2.

4.3 O critério utilizado para escolha da pretensa contratada é o de "menor preço";

5. EMBASAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Nos termos do Art. 75, VIII, da Lei 14.133 de 2021, é dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

6. SUSTENTABILIDADE:

6.1 A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar as práticas de sustentabilidade abaixo indicadas:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.2 Em razão da natureza do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s), não será(ão) necessária(s) a observação de normas de logística reversa.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1 Nos termos do art. 120, III, do Decreto n.º 10.086/2022 observa que:

Art. 120. Não se aplica o disposto nos arts. 117 a 119 deste Regulamento quando: III - a licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1 Prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do envio da Ordem de Compra ou documento equivalente, no endereço indicado na respectiva Ordem de Compra, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados na Ordem de Compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato; e

10.2.9 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.10 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para participantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de Aplicação de Sanção Administrativa de Multa, a qual poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.3.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas conforme indicado na Ordem de Compra ou em documento equivalente, constando número da contratação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

11.6 A descrição dos produtos na nota fiscal deverá ser feita de acordo com o estabelecido pela legislação vigente e deverá conter os dados do produto de acordo com o empenho respectivo.

11.7 Não será aceita nota fiscal referente a mais de um empenho.

11.8 O fornecedor deverá fazer constar na nota fiscal o número da respectiva nota de empenho, o número da agência e da conta-corrente do banco onde o pagamento deverá ser creditado.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

A) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso

de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do participante no pregão, se for o caso.

B) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para participantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Declaração de cumprimento dos requisitos do Decreto Estadual nº 2.485/2019 (de inexistência de fato impeditivo, de não utilização de mão de obra de menores); Declaração de atendimento à política ambiental de contratação sustentável; Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021; Declaração de ciência da disponibilização de dados em consonância com a lei geral de proteção de dados - LGPD.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na dispensa de licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 É vedada a subcontratação integral dos serviços inerentes ao objeto deste certame, e a subcontratação de partes do objeto, somente será possível mediante aprovação prévia e formal pela Administração do HU, o que não eximirá a empresa proponente das obrigações contratuais e responsabilidade civil perante a Universidade Estadual de Londrina.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois o pagamentos somente ocorrerão após o regular recebimento do objeto.

16. VIGÊNCIA:

16.1 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do mesmo pela autoridade competente, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

17. DO REAJUSTAMENTO:

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

17.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

17.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, em uma das dotações abaixo discriminadas:

UEL/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro, 501 - Próprio, 700 - Federal, 703 - Outros Convênios;
Programa de Trabalho: 34 - Universidade e Sociedade;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

Fundo Paraná/SETI: Gestão/Unidade: 456019571338153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná;
Fonte de Recursos: 759 - Tesouro/Recursos Vinculados a Fundos;
Programa de Trabalho: 33 - Paraná Mais Ciência;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SESA: Gestão/Unidade: 476010122358168 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 35 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348075 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 34 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O participante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022:

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

2004371 - TAYANA CLAUDIA CUNHA / (HU-DA-DS) DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
0513851 - ESTEVÃO LUIS PIRES DE SOUZA / (HU-DA-DM-COMPRAS) DIVISÃO DE MATERIAL – SEÇÃO DE COMPRAS
2206831 - VANESSA CORREIA DE BARROS DIAS / (HV-SEC) SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Documento: **TR_DL_117_2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Estevao Luis Pires de Souza (XXX.701.139-XX)** em 19/07/2025 08:49 Local: UEL/HU/DA/DM/COMPRAS, **Tayana Claudia Cunha (XXX.935.199-XX)** em 21/07/2025 08:34 Local: UEL/HU/DA/DS, **Vanessa Correia de Barros Dias (XXX.180.859-XX)** em 24/07/2025 09:24 Local: UEL/HV.

Inserido ao protocolo **24.191.275-2** por: **Estevao Luis Pires de Souza** em: 19/07/2025 08:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e23431e2a4f08aead9f765e9c34b095f.



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA: 0117/2025

PROTOCOLO: 24.191.275-2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALATRES DIVERSOS PARA ATENDER O HOSPITAL VETERINÁRIO-UEL E HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA

Em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do art. 334 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, informo que o presente Termo de Referência (TR) encontra-se de acordo.

Com base no contido acima:

- 1, **Aprovo** o presente Termo de Referência (TR) elaborado pelas áreas técnicas e administrativas
2. **Ratifico** a justificativa que embasa a necessidade da contratação;

Ainda, com base na Motivação do Ato elaborada pela área técnica:

3. **Atesto** o alinhamento da Contratação ao Planejamento Estratégico da instituição;
4. **Atesto** o alinhamento ao Plano de Contratações Anual – PCA da instituição;
5. **Ratifico** os elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso.

Londrina, data da assinatura digital.

IARA APARECIDA DE OLIVEIRA SECCO
Diretora Superintendente

Documento: **APR_TR_DL_117_2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Iara Aparecida de Oliveira Secco (XXX.671.199-XX)** em 21/07/2025 08:44 Local: UEL/HU/DS.

Inserido ao protocolo **24.191.275-2** por: **Estevao Luis Pires de Souza** em: 19/07/2025 08:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1b5b2e2157f3ea107736b73d0f369284.